



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/11/2019, Edição nº 5135, Página nº 08 e 09

DECRETO Nº 4.347/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.058](#), de 12 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.320.571,19 (Hum milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais, dezenove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$	350.406,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$	970.165,19
TOTAL	R\$	1.320.571,19

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2016/2019, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item IV da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
42119001104000000	675	OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 1.320.571,19
TOTAL.....			R\$ 1.320.571,19

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 4320/2019, de 01 de outubro de 2019.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de novembro de 2019.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**